

estados de rodagem municipais;

Considerando que o ato n.º 7 de 21 de Novembro de 1938 para alguns veículos cujo imposto pode ser considerado em virtude do referido decreto;

Considerando a necessidade de impostos diferentes para veículos de aluguel e particulares;

Resolve: X *existe outra tabela*

Art. 1.º - O par. 1.º do ato n.º 7, letra b, Tracção Anual, fica assim modificado:

1. Para condução pessoal

Veículo de 2 rodas tracção pneumática - 15x000

Veículo de 2 rodas tracção mecânica - 20x000

Veículo de 2 rodas com ar metálico - 20x000

2. Para carga.

Veículo de 4 rodas para 1 ou 2 animais - A. 45x000

Veículo de 2 rodas para 1 ou 2 animais - P. 30x000

Veículo de 2 rodas para 4 a 6 animais - A. 70x000

Veículo de 2 rodas e 4 rodas de 4 a 6 animais - P. 50x000

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor depois de sua publicação, prorrogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 18 Janeiro 1939

João Gonçalves

Subscrito em 12 Março 1939 (17-3-39)

Prefeito Municipal

Deputado Municipal *João Gonçalves* me menciona de cap. Eu *João Gonçalves*, secretário de P. Municipal, Itapui, etc. etc.

JOÃO GONÇALVES

O *João Gonçalves*, Deputado Municipal de Itapui, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: X

Art. 1.º - Impostos majorados em 20% o regime de impostos de taxa

Imposto de Publicidade

Taxa de Afecções de Balanças Pesos e Medidas